

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA N° 01/2016

Abertura de inscrições para Seleção do Programa de Especialização Médica do Hospital Pio XII – São José dos Campos, para o ano letivo de 2017.

O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - HOSPITAL PIO XII (São José dos Campos), no uso das atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que no período de **12 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017**, estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Especialização Médica.

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM N°1.832/2008.

I – DAS VAGAS

- 1.1. São oferecidas vagas para: Clínica Médica.
- 1.2. As datas previstas referentes a este certame encontram-se agrupadas no Anexo I deste Edital.

Tabela I - Programas com Acesso Direto:

Especialidade	Vagas Disponíveis	Duração em anos do PEM
Clínica Médica	07	02 anos

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da Lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pela Instituição, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2.2. As inscrições serão realizadas por via eletrônica (rede mundial de computadores), a partir das 10h (horário de Brasília) de 12 de dezembro de 2016 até às 22h (horário de Brasília) de 13 de janeiro de 2017, por meio do site www.zambini.org.br.

2.3. Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:

- 2.3.1. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 2.3.2. Número da Cédula de Identidade (RG), estado da federação, órgão emissor e data de expedição.
- 2.3.3. Nome completo da mãe.
- 2.3.4. Nome e Estado da Instituição onde o candidato cursou a residência ou cursa o último ano do programa de Residência Médica para as vagas com pré-requisito.
- 2.3.5. Endereço residencial completo.
- 2.3.6. Endereço eletrônico (e-mail).
- 2.3.7. Telefones para contato: (residencial e celular).

2.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5. O HOSPITAL PIO XII – São José dos Campos e o INSTITUTO ZAMBINI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.6.1. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br e poderá pagar o boleto por meio de Internet Banking ou poderá imprimir o Boleto Bancário e pagá-lo em qualquer agência bancária, até a data de vencimento.

2.7. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que deverá ser recolhida através de Boleto Bancário, gerado pelo site da instituição no momento da inscrição.

2.8. O comprovante de pagamento do boleto bancário, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser mantido em poder do inscrito e é seu comprovante de inscrição no concurso.

2.8.1. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de caixa eletrônico, agências dos correios, casas lotéricas, farmácias, supermercados, depósito em conta, fora do prazo de vencimento informado no Boleto Bancário, agendamento eletrônico ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

2.8.1. O candidato que tentar proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data de pagamento e terá sua inscrição confirmada após efetivação do mesmo.

2.8.2. Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento que consta no Boleto Bancário, tornando assim nula a sua inscrição, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.

2.9. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.10. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

2.11. A inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação de sua matrícula no Programa de Especialização Médica pretendido.

2.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, proceder conforme informado no Capítulo III deste Edital, caso necessitem de condições especiais para realização da prova.

2.13. Confirmações de inscrições e demais informações podem ser obtidas através do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, realizado por telefone no número (11) 5594-8441, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitam de condições especiais para a realização das provas deverão encaminhar o laudo médico, bem como fotocópia simples de documento de identificação (RG), conforme o item 3.2 deste Capítulo, por meio de SEDEX, ao INSTITUTO ZAMBINI para o endereço situado na Avenida Fagundes Filho, 141 - Conj. 43 - Edifício Denver - São Judas - São Paulo/SP - CEP 04304-010, indicando no envelope "Ref:

Laudo Médico – HOSPITAL PIO XII – São José dos Campos", até o término das inscrições, impreterivelmente, sob pena de não atendimento de seu pleito.

3.2. O laudo médico deverá atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja superior a três meses antecedentes à data de publicação deste Edital.

3.3. O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta Seleção.

3.4. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO ZAMBINI e o HOSPITAL PIO XII – São José dos Campos não se responsabilizam pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pelo candidato portador de necessidades especiais, bem como não se responsabilizam pelo envio dos laudos médicos não recebidos no endereço mencionado no item 3.1, por fatores de ordem técnica que o impossibilitem.

3.5. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte Arial 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

3.6. O candidato portador de deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção obedecerá a Primeira Fase obrigatória, com Prova Objetiva com peso de 90% (noventa por cento) e Segunda Fase com máximo de 10% (dez por cento) para Arguição e Análise do Currículo. A seleção será baseada conforme segue:

4.2. PRIMEIRA ETAPA: Prova Objetiva (escrita) - Peso 90%.

4.2.1. O candidato deverá entregar no dia da Primeira Etapa, cópia do seu Currículo para posterior análise na Segunda Etapa (no caso de aprovado na Prova Objetiva).

4.2.2. Para candidatos dos programas de Acesso Direto (Clínica Médica): haverá prova de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

4.2.5. Na prova da Primeira Etapa, o candidato deste Processo Seletivo possui o direito de ficar com seu respectivo Caderno de Prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o Gabarito a ser divulgado no site www.zambini.org.br, conforme ANEXO I.

4.2.6. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início.

4.2.7. Não haverá substituição da Folha de Respostas, que é única, por erro do candidato.

4.3. SEGUNDA ETAPA: Arguição e Análise de Currículo – Peso 10%.

4.3.1. Serão aprovados para a Análise do Currículo os melhores colocados na Prova Objetiva, que estiverem dentro da proporção de cinco vezes o número de vagas oferecidas nos respectivos programas.

4.3.2. Todos os candidatos deverão entregar na data da Prova Objetiva e Análise e Arguição, seu Currículo, incluindo cópia de seu Histórico Escolar Médico, acompanhado de fotocópia de todos os certificados.

4.3.2. O candidato que não entregar o Currículo ou que apresentá-lo sem ser digitado ou datilografado, não será pontuado na Segunda Etapa.

4.4. Os itens a serem avaliados, bem como os critérios e pontuações que serão observados na análise curricular poderão ser acompanhadas através do Anexo II, deste Edital.

4.5. A Primeira Etapa (Prova Objetiva) será aplicada no dia **01 de fevereiro de 2017**, com início às 08h e terá duração de 03 (três) horas. O candidato deve acompanhar a convocação do local de prova através do site www.zambini.org.br.

4.6. A Segunda Etapa (Arguição e Análise de Currículo) **será realizada no mesmo dia e local, após o término da 1ª Etapa.**

V – DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade (RG) expedida por Órgãos competentes, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.2. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outros documentos diferentes do previsto no item 5.1.

5.3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.4. O não comparecimento do candidato na prova objetiva acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.5. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

5.5.1. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário programado para início das provas.

5.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame:

5.7.1. Sem a devida identificação, conforme informado no item 5.1;

5.7.2. Após o início das provas;

5.7.3. Portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras, relógios ou de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico;

5.7.4. Materiais de consulta como: livros, caderno de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta e de lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

- 5.8.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- 5.9.** O malote de cadernos de questões será aberto na presença dos candidatos, em cada sala de sua aplicação, conforme horário de início das provas.
- 5.10.** O candidato do Processo Seletivo possui o direito de ficar com seu respectivo Caderno de Prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o Gabarito.
- 5.11.** Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da Ata da sala de prova.

VI - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 6.1.** O candidato, para efeito de classificação deverá obter nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.
- 6.2.** No caso de haver vagas remanescentes, poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.
- 6.3.** Na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será realizado conforme os sucessivos critérios:
- 6.3.1.** Maior nota obtida na Prova Objetiva;
- 6.3.2.** Maior nota na Arguição e Análise de *Curriculum Vitae*;
- 6.3.3.** Melhor média nas cadeiras de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e;
- 6.3.4.** Maior Idade.
- 6.4.** Os resultados preliminares da Primeira Fase, conjuntamente com o resultado da Análise Curricular, serão disponibilizados através do site www.zambini.org.br a partir do dia 09 de fevereiro de 2017.

VII - DOS RECURSOS

- 7.1.** Será admitido recurso:
- 7.1.1.** Face o Gabarito Preliminar;
- 7.1.2.** Face a Classificação Preliminar.
- 7.2.** A interposição de recursos deverá ser realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente publicação dos respectivos resultados ou eventos, tendo como prazo de 02 (dois) dias.
- 7.3.** Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do “link” Recursos correlato à Seleção do Programa de Especialização Médica N° 01/2016 do Hospital PIO XII disponibilizado no site www.zambini.org.br.
- 7.4.** Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.
- 7.5.** O recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o Gabarito, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 7.6.** O candidato deverá fundamentar de forma clara e objetiva em seu pleito.
- 7.7.** Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.
- 7.8.** Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.

7.9. Caso a análise dos recursos resulte na anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a este será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.11. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

VIII - DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final e a Convocação para a matrícula serão divulgados pela Internet no site www.zambini.org.br, a partir do dia **15 de fevereiro de 2017**.

8.2. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Coordenação do Hospital de Ensino / COREME do Hospital PIO XII, localizado na Rua Paraguassú, nº 51, bairro Santana, São José dos Campos – SP, CEP: 12211-110, nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2017**, no horário de 08h30 às 12h e das 14h às 16h.

8.3. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.

8.4. **No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes: Após a comunicação por E-MAIL (endereço eletrônico para contato na ficha de inscrição), os mesmos terão prazo de 01(um) dia útil para realização da matrícula, contando a partir do dia e horário do envio do e-mail. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) sem prévio aviso.**

8.5. No ato da posse, os residentes assinarão Termo de Compromisso, no qual terão e declararão plena ciência do teor do Regimento do Programa de Especialização Médica do Hospital PIO XII.

8.6. Aos médicos em especialização matriculados em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

8.7. Os programas de Especialização Médica terão início em **20 de fevereiro de 2017**.

IX - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA E POSSE

9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá comparecer em local, data e horário mencionados no item 8.2 para preencher a ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

9.1.1. 02 (duas) fotos 3x4, colorido e sem data.

9.1.2. 02 (duas) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade - RG.

9.1.3. 02 (duas) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e comprovante de regularização: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

9.1.4. 01 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

9.1.5. 01 (uma) fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

9.1.6. 01 (uma) fotocópia autenticada do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

9.1.7. 01 (uma) fotocópia autenticada da Carteira de vacinação;

9.1.8. 01 (uma) fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina

9.1.9. 01 (uma) fotocópia do Comprovante de endereço;

9.1.10. 01 (uma) fotocópia autenticada do Comprovante de Inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);

9.1.11. 01(uma) fotocópia autenticada da página onde consta; nome, número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

9.1.12. 01 (uma) fotocópia autenticada do Comprovante da Instituição onde está cursando o último ano de Residência Médica (para programas com pré-requisito).

9.1.13. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM N°1832/2008 e 1831/2008.

9.1.14. 01 (uma) fotocópia autenticada do diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, para médicos brasileiros formados em outros países;

9.1.15. 01 (uma) fotocópia autenticada do certificado ou declaração de que está concluindo a Residência Médica na área de pré-requisito, nas áreas em que é exigido e nas áreas de atuação;

9.1.16. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do estado onde será realizado o programa de residência médica e/ou Protocolo de retirada do CRM, ou transferência.

9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do programa de Residência Médica.

9.3. O candidato matriculado que não comparecer na Instituição ofertante do Programa de Especialização Médica no prazo de 48 horas após a data de início das atividades conforme mencionado no item 8.7, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Ocorrendo convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM n° 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

10.2. Os currículos dos candidatos **não aprovados** deverão ser retirados em até 90 (noventa) dias após o início dos programas de Especialização Médica em 2017. Após este período os documentos citados serão incinerados.

10.3. O Concurso de Especialização Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME do Hospital PIO XII.

10.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, o INSTITUTO ZAMBINI reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site www.zambini.org.br.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.



São José dos Campos – SP, 08 de dezembro de 2016.
Comissão do Concurso de Residência Médica do Hospital Pio XII – São José dos Campos.

**ANEXO I
DO CRONOGRAMA PREVISTO**

DATAS PROGRAMADAS	EVENTOS PREVISTOS
De 12 de dezembro a 13 de janeiro de 2017	Período de Inscrições ao certame.
01 de fevereiro de 2017	Aplicação da Prova Objetiva a todos os candidatos regularmente inscritos.
01 de fevereiro de 2017	Arguição e Análise de <i>Curriculum Vitae</i> a todos os candidatos presentes à prova objetiva na parte da tarde.
01 de fevereiro de 2017 a partir das 16h	Divulgação do Gabarito Preliminar
02 e 03 de fevereiro de 2017	Prazo de Recurso em face do Gabarito
09 de fevereiro de 2017	Divulgação da Classificação Preliminar.
10 e 13 de fevereiro de 2017	Prazo de Recurso em face da Classificação Preliminar.
15 de fevereiro de 2017	Divulgação da Classificação Final e Convocação para Matrícula.
16 e 17 de fevereiro de 2017	Matrícula dos candidatos aprovados.
20 de fevereiro de 2017	Início da Especialização Médica.

Obs.: Datas sujeitas a alterações, devendo o candidato acompanhar no site: www.zambini.org.br

ANEXO II
TABELA DE AVALIAÇÃO – 2ª FASE

Nome do Candidato:			
Número de Inscrição:			
INDIQUE OS NÚMEROS DOS ANEXOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE FORAM ENTREGUES	QUESITO	VALOR MÁXIMO: 10 PONTOS	PONTOS ALCANÇADOS
	- Curso de Graduação - Histórico Escolar - Estágios Curriculares Optativos	Até 3,0 pontos	
	- Estágios Extracurriculares - Monitorias - Ligas Acadêmicas	Até 1,0 ponto Duração Mínima de 6 meses	
	- Participação em Eventos Científicos	Até 1,0 ponto Participante: até 0,5 ponto Palestrante: até 0,5 ponto	
	- Atividades de Iniciação Científica e Similares	Até 1,5 ponto	
	- Publicações Científicas - Premiações Acadêmicas	Até 1,5 ponto Revista Local ou Estadual: até 0,25 ponto Revista Nacional: até 0,50 ponto Revista Estrangeira: até 0,75 ponto Publicação em Eventos: até 0,25 ponto Premiações: até 1,0 ponto	
	- Conhecimento de Línguas Estrangeiras	Até 1,0 ponto Básico: até 0,25 ponto Intermediário: até 0,50 ponto Avançado: até 1,0 ponto	
	- Organização de Eventos Acadêmicos - Atividades Acadêmicas de Representação Estudantil - Outras Atividades Acadêmicas de Interesse	Até 1,0 ponto	